



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 040/2015 ANO VI

Divulgação: quinta-feira, 05 de março de 2015

Publicação: sexta-feira, 06 de março de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Sec. Esp. Presidência (em exercício)

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

Alterando a escala de férias da 2ª Instância da Justiça Militar Estadual no que se refere ao 1º semestre de 2015, nos termos do art. 59 do RITJM, ficando retificada a Portaria nº 775/2014, publicada no Diário da Justiça Militar Eletrônico de 15/12/2014, somente no tocante ao que se segue:

Juiz	1º período	2º período
Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha	04/12/2015 a 18/12/2015	-----

Deferindo:

- o gozo de 15 (quinze) dias de férias-prêmio, referentes ao 2º (segundo) quinquênio, requerido pela servidora Maria Letícia Almeida Valadares, JME- 0225-9, a partir de 13/03/2015.

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

### PRIMEIRA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CÍVEL

#### APELAÇÃO

Processo n. 0001319-85.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor e relator para o acórdão: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Weverson Clayton Lara da Silva

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- Vista ao apelante para manifestação nos Embargos Infringentes interpostos pelo Estado de Minas Gerais.

### SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃOS

#### MATÉRIA CRIMINAL

#### APELAÇÃO

Processo n. 0004767-37.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Petrônio Alves Lima

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11315 – Peculato

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso de apelação, para manter a sentença de primeira instância.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0000277-07.2014.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Ederson Ferreira de Souza  
Advogado: Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Assunto principal: 11137 – Dormir em serviço

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso de apelação, para manter a r. sentença *primeva*, em seus legítimos e legais fundamentos.

### MATÉRIA CÍVEL

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0002507-25.2014.9.13.0000  
Referência: Processo n. 0001991-02.2014.9.13.0001  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Relator para o acórdão: Juiz Jadir Silva  
Agravante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)  
Agravado: Wagner de Oliveira Nazareth  
Curador: Sebastião Nazareth Filho  
Advogado(s): Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106303) e outro(s)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por maioria, em negar provimento ao recurso do Estado de Minas Gerais para manter na íntegra a decisão de concessão da tutela antecipada nos autos da ação anulatória originária.

Ficou vencido o juiz Fernando Armando Ribeiro, que deu provimento ao recurso interposto pelo Estado de Minas Gerais para revogar a decisão de primeiro grau que, liminarmente, determinou a reintegração do militar.

Tornou-se relator para o acórdão o juiz Jadir Silva.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0002599-94.2014.9.13.0002  
Relator: Juiz Jadir Silva  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Ronaldo do Carmo Oliveira  
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)  
Assunto: 10363 – Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso de apelação, para reformar a sentença monocrática, reconhecendo a incidência da prescrição sobre a pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, com anulação da sanção disciplinar aplicada ao militar. Condenaram o Estado de Minas Gerais a restituir ao autor o valor dos 05 (cinco) dias de serviço, devidamente corrigidos, bem como ao pagamento da verba honorária de sucumbência, fixada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 20 do CPC.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0002710-78.2014.9.13.0002  
Relator: Juiz Jadir Silva  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Antônio Eustáquio Filho  
Advogados: André Alves Moreira (OAB/MG 090123) e outro  
Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Assunto: 10363 – Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordaram os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso de apelação e reformar a sentença monocrática, para reconhecer a incidência da prescrição sobre a pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, com anulação da sanção disciplinar aplicada ao militar. Condenaram o Estado de Minas Gerais ao pagamento da verba honorária de sucumbência, fixada em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 20 do CPC.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0001589-52.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Clayton Alves Vieira

Advogado(a/s): Alexandra Lima Alves (OAB/MG 115064) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Assunto principal: 10363 – Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso, para reformar integralmente a sentença *primeva* e determinar a anulação do PAD.

---

---

### CORREGEDORIA

---

---

#### Portaria nº 15/2015 - CJM

*Designa magistrada e servidora para plantão judiciário,  
no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

CONSIDERANDO a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

#### Resolve:

Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, **DANIELA DE FREITAS MARQUES**, para atuar como plantonista na Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 09/03/2015 às 8h do dia 16/03/2015**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar a magistrada plantonista, fica designada a servidora Eliane Amador Santos Vasconcellos, jme 0260-7.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de março de 2015.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

**AVISO:** A partir do dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** serão ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Outras informações no link PJe, disponível em [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br) .

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

31632MG => 2, 7; 37285MG => 2, 7; 50424MG => 21; 50528MG => 3; 56746MG => 13, 14; 57887MG => 6, 7; 69315MG => 17; 70510MG => 17; 78201MG => 12, 15, 16; 81796MG => 20; 86465MG => 16; 86517MG => 21; 86705MG => 3; 90720MG => 8, 20, 21; 91153MG => 20; 96712MG => 6, 12, 13, 14, 15; 98142MG => 1; 100331MG => 5; 102722MG => 6, 15; 103731MG => 8; 106114MG => 8, 10, 11, 19, 21; 112708MG => 6, 15; 115769MG => 2, 7; 117194MG => 4; 118477MG => 8; 121096MG => 2, 7, 9; 124631MG => 10; 128469MG => 16; 133293MG => 16; 134740MG => 7, 9; 135409MG => 1; 139532MG => 21; 141483MG => 2, 7; 148552MG => 6, 15; 150219MG => 9; 152457MG => 18, 20, 21;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0001284-68.2013.9.13.0001

Réu: Jefferson Souza do Amaral => A Carta Precatória distribuída para Comarca de Santa Luiza/MG sob o nº 245.14.018.709-8 foi designada audiência para o dia 29/04/2015, às 15:10 horas. Adv.: Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti, Paulo Grazianne Alves Ferraz.

2 - 0002190-58.2013.9.13.0001

Réu: Frank Vianelli Lima => Audiência Inquirição de Testemunha da defesa designada para o dia 20/04/2015, às 13:30 horas. Adv.: Annelisa de Souza Mariano, Felipe Rabelo dos Santos, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Priscilla Loures Miranda, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

3 - 0002982-75.2014.9.13.0001

Réu: Jonadabis Chagas Teixeira => Indeferido o pedido de saída temporária. Adv.: Ademir de Souza Lataliza, Fernanda Lopes Lataliza Peixoto.

4 - 0004562-14.2012.9.13.0001

Réu: Luis Antonio Camargo, Rogerio Frederico Lage, Cesar Henrique Bittencourt Cunha, Lucas Almeida Silveira => Vista à Defesa sobre a juntada de Carta Precatória que retornou da Comarca de Formiga/MG. Adv.: Glauber Vinicius Alves de Oliveira.

---

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CÍVEL**

5 - 0000454-31.2015.9.13.0002

Exequente: Sd 1ª Cl Helder Camara, Executado: Estado de Minas Gerais, => Recebo a presente Execução contra a Fazenda Pública de MG, nos termos em que foi proposta. Concedido o benefício da justiça gratuita a parte Exequente. Cite-se. Adv.: Vinicius Muzetti Bueno.

6 - 0001156-11.2014.9.13.0002

Autor: Cb Marco Aurelio Martins, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado parcialmente procedente o pedido da inicial, para decretar a nulidade do ato de sanção disciplinar decorrente da Comunicação Disciplinar Protocolo nº 480/13 - 1ª RPM, publicado no BIR nº 39, de 05/07/2013, e lançado no SIRH em 05/07/2013 (fls. 190/191), determinando, ainda, a retirada de qualquer menção ao referido ato nos registros funcionais do autor e a restituição pecuniária correspondente, bem como os direitos decorrentes dessa anulação. Extinguir o feito, com resolução do mérito, nos termos do art.269, I, CPC. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leonardo Canabrava Turra.

7 - 0003022-88.2013.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Elton Gomes, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 10 (dez) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Annelisa de Souza Mariano, Felipe Rabelo dos Santos, Leonardo

Canabrava Turra, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Priscilla Loures Miranda, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

#### MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0000057-45.2010.9.13.0002 ou 36943

Réu: Antonio Carlos de Souza => Declarada extinta a pena privativa de liberdade do condenado, pelo cumprimento do Sursis. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Guilherme Salvador Mendes.

9 - 0000107-66.2013.9.13.0002

Réu: Bruno Barbosa Rocha => Revogada a suspensão condicional do processo nos termos da Lei 9099/95. Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 26/03/2015, às 13:45 horas, ficando o réu intimado, na forma do art. 293 do CPPM. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

10 - 0002830-24.2014.9.13.0002

Réu: Bruno Eduardo Ribeiro => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 12/03/2015, às 15:00 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

11 - 0006166-07.2012.9.13.0002

Réu: Edivaldo da Silva Santos => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 19/03/2015, às 13:45 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto.

---

---

#### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

12 - 0001505-11.2014.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista às Partes do trânsito em julgado da decisão, para que requeiram o que for de direito. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao.

13 - 0001667-06.2014.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes acerca do trânsito em julgado da decisão, para requerer o que for de direito no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Janine Aires Santana de Araujo.

14 - 0001680-05.2014.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes acerca do trânsito em julgado da decisão, para requerer o que for de direito no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Janine Aires Santana de Araujo.

15 - 0002306-24.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Lucas Emmanuel Dias Mourao, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação no prazo legal. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

16 - 0002509-20.2013.9.13.0003

Autor: 2º Ten Valmir de Menezes Costa, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intimado o Estado de Minas Gerais para apresentar memorial em 10 (dez) dias, com fulcro no § 3º, do artigo 454 do CPC. Adv.: Cassio Malta Scuccato, Flavio Venicio da Costa, Jerusa Drummond Brandao, Junia Maria Silva de Souza.

#### MATÉRIA CRIMINAL

17 - 0001137-02.2014.9.13.0003

Réu: Hudson Pereira da Costa => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 24/03/2015, às 15:20 horas. Adv.: Hudson Geraldo dos Santos.

Réu: Rhammer Andre Rodrigues Ferreira => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 24/03/2015, às 15:20 horas. Adv.: Leticia Barra Vieira.

Réu: Wesley Drummond de Souza => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 24/03/2015, às 15:20 horas. Adv.: Leticia Barra Vieira.

18 - 0002022-50.2013.9.13.0003

Réu: Uriel Salviete => Audiência Interrogatório designada para o dia 26/03/2015, às 15:00 horas. Adv.: Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

19 - 0002475-45.2013.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Marcio Rogerio Silva => Declarada extinta a punibilidade do CB PM Márcio Rogério Silva, nos termos do art. 73 e seguintes, da Lei nº 9.099/95, pelo integral cumprimento das condições impostas. Adv.: Carlos Galvao Neto.

20 - 0003446-64.2012.9.13.0003

Réu: Christof de Moura Dias => Vista à Defesa para fins do artigo 427, do CPPM, eis que a expedição de carta precatória não suspende a instrução criminal. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Geraldo Magela Silva, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

21 - 0011941-34.2011.9.13.0003

Réu: Alessandro de Oliveira Zoia => Audiência Admonitória designada para o dia 12/03/2015, às 14:00 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Edison Justiniano Pimenta, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Khalil Figueiredo Abdalla.